



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1255, de 25 de junho de 1997

"Autoriza assinatura de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE em 06/02/97 e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar um Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, firmado em 06 de fevereiro de 1997.

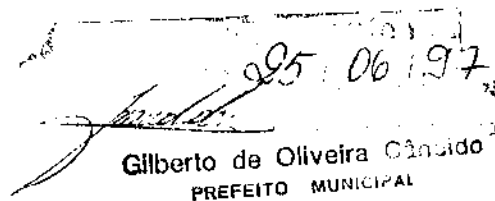
Art.2.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o referido Termo Aditivo, em anexo.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho do corrente ano.

Art.5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de junho de 1997


95.06.1997
Gilberto de Oliveira Cássido
PREFEITO MUNICIPAL


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal